PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5562 de 24/08/2012

LEI Nº 3.914, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 - SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	1000	R$	200.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	1104	R$	220.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unida			
3.1.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	1510	R$	120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativo			
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA.....	1104	R$	220.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.048 - Construção da casa do artesão na Região Sul			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	120.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
11.334.0027.2.051 - Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	90.000,00
15.00 - COMPANHIA DE MINERACAO DE PATO BRANCO	Fonte		
15.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0037.2.088 - Manter as atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA